



**DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 187/2012**

**DE 16 DE AGOSTO DE 2012.**

**“Dispõe sobre a Revisão da Agenda Anual de 2012 do CEIVAP”**

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CEIVAP, Artigo 10, inciso IV, alínea b “... aprovar a Agenda Anual de Atividades, incluindo o calendário das suas reuniões ordinárias, a serem desenvolvidas no âmbito do Comitê;...”;

Considerando que o CEIVAP, através de sua Deliberação nº 179, de 7 de dezembro de 2011 aprovou a Agenda Anual de 2012 do CEIVAP e

Considerando a necessidade de revisão da Agenda Anual de 2012 do CEIVAP.

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica aprovada revisão da Agenda Anual de 2012 do CEIVAP, conforme Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Resende, 16 de agosto de 2012.

**ORIGINAL ASSINADA**  
EDSON GIRIBONI  
**Presidente do CEIVAP**

**ORIGINAL ASSINADA**  
MARÍLIA CARVALHO DE MELO  
**Vice-Presidente do CEIVAP**

**ORIGINAL ASSINADA**  
ALEXANDRE N. DA SILVEIRA  
**Secretário do CEIVAP**



Anexo à Deliberação CEIVAP nº 187/2012, de 16 de agosto de 2012

AGENDA ANUAL DE ATIVIDADES DO CEIVAP													
Atividade	Documento	2012											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Promoção de debate sobre as transposições e derivações internas e externas à bacia	Art. 4º § I d RI CEIVAP											x	x
Estabelecer mecanismos e valores de cobrança (Análise da proposta de atualização da metodologia de cobrança)	Art. 4º § VI RI CEIVAP									x	x		
Aprovação da Agenda Anual de Atividades de 2013	Art. 4º § XVII RI CEIVAP												x
Reuniões Ordinárias (2 vezes ao ano - Art. 16º RI CEIVAP)	Art. 4º § XVII RI CEIVAP					x							x
Aprovação do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da cobrança 2013/2016	Art. 10º § 4 IVa RI CEIVAP e Contrato Gestão 14/ANA/04												x
Aprovação do Plano de Aplicação de 2013													x
Submeter a Plenária do CEIVAP, na sua 1ª reunião do ano, os relatórios anuais de atividades do CEIVAP e da AGEVAP	Art. 10º § 4 V RI CEIVAP					x							x
Eventos CEIVAP						x							x
Revisão do Regimento Interno do CEIVAP	Art. 37RI CEIVAP								x	x	x	x	x